

ATO Nº: 2590/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores APOSENTADOS e posicionados no Grau P, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
DIAMANTINA	JAQUELINE DE CASSIA EVANGELISTA	4355590	1	PEB	II	P	01/01/2015
MANHUACU	IDEIR DE CASTRO SILVA	8825952	2	PEB	II	P	19/01/2020
METROPOLITANA B	ALEXANDRE LEMOS COIMBRA	8602286	2	PEB	III	P	21/02/2020
METROPOLITANA B	RAIMUNDO JESUS DE SOUZA	8570186	1	PEB	III	P	01/01/2020

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação